



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO Nº 2101.08, DE 18 OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal nº 2396.08, de 18 de outubro de 2018, que Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), assim classificados:

07 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	500,00
SUB TOTAL	R\$ 500,00
T O T A L	R\$ 500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, serão utilizados recursos conforme segue:

Superávit Financeiro Convênio BPC-Escola (REC 1048) 2017...R\$	500,00
SUB TOTAL	R\$ 500,00
T O T A L	R\$ 500,00

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 18 de outubro de 2018.


GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento